



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1960

ANO XIII — Nº 139

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1971

## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1971

A Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 20.634 — Conceder Aposentadoria a partir de 30 de julho de 1971, com fundamento no Artigo 101, item II e Artigo 102, item I, alínea "A" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952 e Lei nº 1.162, de 22-7-50, ao Conferente, nível 18, Aristides Freire da Costa, matrícula nº 559.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o Parecer nº I-059, de 3 de agosto de 1970, da Consultoria-Geral da Re-

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

pública (*Diário Oficial* de 13-8-70), resolve:

Nº 20.635 — Retificar — na Portaria nº 18.204, de 1º de julho de 1970, o fundamento da concessão da aposentadoria ao servidor Alvaro da Silva, Conferente, Nível 18, matrícula número 608, para o Artigo 101, item III e Artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o item II, do Artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Lei nº 1.162, de 22-7-50.

Nº 20.636 — Retificar — na Portaria nº 17.573, de 24 de março de 1970, o fundamento da concessão da aposentadoria ao servidor Waldemiro Legey de Macedo, Conferente, Nível 18, matrícula 96, para o Artigo 101, item III e Artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o item II, do Artigo 176, da Lei número 1.711, de 28-10-52 e Lei número 1.162, de 22-7-50.

Nº 20.637 — Retificar na Portaria nº 17.484, de 2 de março de 1970, com fundamento da concessão da aposentadoria ao servidor Aureo Borges Pereira, Conferente, Nível 18, Matrícula 631, para o Artigo 101, item III e Artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o item II, do Artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952 e Lei nº 1.162, de 22-7-50.

Nº 20.638 — Retificar — na Portaria nº 18.224, de 1º de junho de 1970, o fundamento da concessão da aposentadoria ao servidor Zacharias Gonçalves, Encarregado de Turma de Operadores de Carga, Nível 14-B, matrícula nº 2.041, para o Artigo 101, item III e Artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o item II, do Artigo 176, da Lei número 1.711, de 28-10-52 e Lei número 1.162, de 22-7-50. — *Stavro Sava*, Superintendente.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 232, DE 12 DE JULHO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, parágrafo único, da Emenda nº 1 da Constituição do Brasil, a Carmen Sampaio Rebelo, no cargo de Escriturário AF.202.10.B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — *Hercílio Madureira*.

### 2º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 7, DE 7 DE JULHO DE 1971

O Chefe do Segundo Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Dispensar, a partir de 30 de junho de 1971, o Escriturário AF..... 202.10-B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia — Clodomiro de Souza Gomes, de substituto do Chefe do Setor do Pessoal da Seção de Administração do referido Distrito. — *Santorino Levita*.

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB DE 12 DE JULHO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ..... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 559 — Dispensar, a pedido, a partir de 9 de julho de 1971, o Cel. R/1 Manoel Valença Monteiro, dos encargos de Diretor da Divisão do Pessoal desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 33, de 6 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 13 de janeiro de 1970.

Nº 560 — Dispensar a partir de 9 de julho de 1971, Minalda Magalhães, dos encargos de Substituta do Diretor da Divisão do Pessoal da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) para os quais foi designada pela Portaria SUNAB número 495, de 22 de junho de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 1-10-71.

Nº 561 Designar a partir de 9 de julho de 1971, Minalda Magalhães, para exercer os encargos de Diretor da Divisão do Pessoal da Superintendência Nacional do Abastecimento, na vaga decorrente da dispensa do CEL. R-1 Manoel Valença Monteiro, atri-

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

buindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUNAB nº 390, de 26 de maio de 1971, ficando, em consequência, dispensada dos de Chefes do Serviço Pessoal da Divisão do Pessoal, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 487, de 22 de junho de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 1 de julho de 1971.

Nº 562 — Dispensar, a pedido, Lilianna Buff, dos encargos de Secretária do Diretor da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 109, de 15 de fevereiro de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 1-3-71. — *Glauco Carvalho*.

Processo SNAB nº 11.638-71. Firma: Moinhos Cruzeiros do Sul S. A.

Município: São Francisco do Sul. Estado: Santa Catarina.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro nº 3.669-54, localizado no município de São Francisco do Sul — Estado de Santa Catarina, de Moinhos Trigo-flor Ltda. — Indústria e Pecuária para Moinhos Cruzeiros do Sul S. A., por força de contrato de venda e compra de capacidade de moagem de trigo, lavrado em 15-6-71. bem como

autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro nº 10.957-55, localizado no município de Canoas Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Moinhos Cruzeiro do Sul S. A.

Despacho do dia 7 de junho de 1971 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

"De acordo. Ao Superintendente, através da Secretaria-Executiva."

Despacho do dia 9-7-71 do Superintendente da SUNAB.

"De acordo."

Processo SUNAB nº 11.477-71.

Firma: Indústrias de Alimentos Limitada.

Município: Porto Alegre. Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro número 5.409-54, localizado no município de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, de Gaúcha Ce-realista S. A. para Indústrias de Alimentos Ltda., por força de contrato de compra e venda de capacidade de moagem de trigo, lavrado em 18-6-71, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro nº 3.258-59, localizado no município de Porto Ale-

gre — Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Indústrias de Alimentos Ltda.

Despacho do dia 6 de julho de 1971 do Senhor Diretor do Departamento de Trigo.

"De acordo. Ao Superintendente, através da Secretaria-Executiva."

Despacho do dia 9 de julho de 1971 do Superintendente da SUNAB. "De acordo."

Processo SUNAB nº 11.804-71.

Firma: Sara S. A. Indústria e Comércio.

Município: Xavantina. Estado: Santa Catarina.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro nº 3.057-53, localizado no município de Xavantina — Estado de Santa Catarina, de Moinho Xavantina Limitada para Seara S. A. Indústria e Comércio, por força de contrato de compra e venda e cessão de direitos, lavrado em 22-6-71.

Despacho do dia 12 de junho de 1971 do Diretor do Departamento de Trigo.

"De acordo."

## COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 142, DE 12 DE JULHO DE 1971

O Chefe do Gabinete Substituto da Comissão de Financiamento da Pro-

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 22,50
Ano .....	Cr\$ 60,00	Ano .....	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 65,00	Ano .....	Cr\$ 50,00

#### PORTE AEREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

ção, no uso legal da atribuição que lhe foi conferida através da Portaria CFP-DE-nº 139, de 5-7-71, resolve

Designar João de Oliveira Alves, Escriurário, Classe A, Nível E, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta CFP, para substituir o Chefe da Seção do Material, do Serviço de Administração, da mesma Comissão, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários, na forma do § 2º do Art. 73 da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Francisco Zardetto de Toledo.

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 567, DE 14 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do Artigo nº 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve

Delegar poderes a Jorge Pankov, Assessor da Presidência, para assinar, em nome da Autarquia, títulos provisórios de ocupação a colonos e parceiros integrados nos projetos do INCRA, para o trecho prioritário da Rodovia Transamazônica na região de Marabá. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro

de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve

Nº 568 — Conceder dispensa a Joaquim de Régio Bayma, Engenheiro Agrônomo, nível 15-A, da função gratificada, símbolo GF-1, de Administrador do Núcleo de Reforma Agrária de Santa Alice.

Nº 569 — Designar Alescandar Tristão Soares, Engenheiro Agrônomo, nível 16-B (CLT), para exercer as funções de Administrador do Projeto de Colonização Altamira, atribuindo-lhe a gratificação especial prevista no art. 3º do Decreto nº 67.372, de 12.10.70, correspondente à Categoria "A".

Nº 570 — Designar Joaquim do Régio Bayma, Engenheiro Agrônomo, nível 15-A (CLT), para exercer as funções de Administrador do Projeto de Colonização de Marabá, atribuindo-lhe a gratificação especial prevista no art. 3º do Decreto nº 67.372, de... 12.10.70, correspondente à Categoria "A".

2. Conceder ao referido servidor a ajuda de custo equivalente a três meses de salário.

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial no dia 2 do mesmo mês e ano, resolve

Nº 576 — Incluir no item I da Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 1971, em substituição a Ricardo Saboya de Albuquerque, o Técnico de Cadastro e Tributação Oly Martins Jardim, Chefe do Centro Estadual de Cadastro e Tributação da Bahia (DCE-35).

Nº 578 — Designar José Silva Leal, Advogado, nível 14-C, Secretário de Pessoal, Aluísio Osório Pinto, Engenheiro,

nível 14-C, Assistente Geral, Nelson Lopes Bastos, Advogado, nível 14-C, Supervisor do Grupo Tarefa de Pessoal, Altamyr dos Santos, Técnico de Administração, nível 14-C, Responsável pelo Serviço de Relações do Trabalho, e Adelson Celestino de Santana, Assessor Técnico, contratado, Responsável pelo Serviço de Regime

Jurídico, todos da Secretaria de Pessoal deste Instituto, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Equipe Técnica de Alto Nível, de que trata o Artigo 11, da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, objeto do Decreto nº 68.726, de 9 de junho de 1971. — José Francisco de Moura Cavalcanti

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 2.293, DE 6 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II e parágrafo único, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Alterar o item III, do artigo 1º, da Portaria nº 2.160, de 5 de

maio de 1971, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — Aprovar súmula dos trabalhos realizados e arbitrar diárias dos servidores da Administração Central, obedecidas as disposições contidas nos Arts. 135 e 136 da Lei nº 1.711-52 e do Decreto nº 68.807, de 25-6-71".

Art. 2º Os demais itens e artigos da Portaria permanecem inalterados. João Maurício Nabuco.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 68, DE 9 DE JULHO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, letra c, do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve

Designar Gilda Maria Roquette Bobjunga, ocupante da função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Seção de Planejamento e Seleção de Filmes e Diafilmes da Divisão de Orientação Pedagógica do Departamento do Filme Educativo. — Ricardo Cravo Albim.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o item VI do artigo 40 do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 320 — Promover, o pessoal da parte Permanente do Quadro Único de Pessoal abaixo discriminado para a classe em seguida relacionada, nos termos dos arts. 2º e seguintes da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os dispositivos do Regulamento de Promoção dos Funcionários Públicos Civis da União,

aprovado pelo Decreto 53.480, de 23 de janeiro de 1964;

1 — A partir de 31 de dezembro de 1970.

Por Merecimento:

a) Para a classe C (AF-201-16-C) da série de classes de Oficial de Administração.

1 — Deicolá Costa Galvão, Oficial de Administração, nível 14, em vaga decorrente da aposentadoria de Leonel Pires de Carvalho e Albuquerque.

Por Antiquidade:

b) Para a classe B (AF-201.14-B) da série de classes de Oficial de Administração.

1 — Maria da Glória de Souza Lopes, Oficial de Administração, nível 12, em vaga decorrente da promoção de Helena Sampaio Cruz.

N.º 321 — Promover, o pessoal da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal, abaixo discriminado para a classe em seguida relacionando, nos termos dos art. 29 e seguintes da Lei n.º 3.780 de 12-7-1960, combinados com os dispositivos do Regulamento de Promoção dos Funcionários Públicos Civis da União, aprovado pelo Decreto n.º 53.480 de 22-1-1964.

I — A partir de 30 de junho de 1970.

a) Para a classe B (AF-201.10.B) da série de classes de Escriturário.

Por Antiquidade:

1 — Hilda Pimentel Barreto, Escriturária, nível 8, em vaga decorrente do falecimento de José Miraldo dos Santos.

2 — Rosalina Ferreira Schindler, Escriturário, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448-70.

3 — Maria José Oliveira, Escriturário, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448-70.

4 — Antônio Marcelino Nascimento, Escriturário, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448-70.

5 — Zildea Olivetti da Cunha Passos, Escriturário, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448-70.

6 — Jonas Falcão Brandão, Escriturário, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448-70.

Noemia Machado Cardoso, Escriturário, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448-70.

II — A partir de 31 de dezembro de 1970.

Por Merecimento:

1 — Alfredina Lima de Andrade, Escriturário, nível 8 em vaga decorrente da nomeação por acesso de Dalma Garcia Galvão.

2 — Olenka Almeida Barros, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Zulmira Alves Peixoto.

3 — Nancy Norma Nunes Brandão Branco de Souza, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Jesuina Araújo.

III — A partir de 31 de março de 1971.

1 — Haydée Leite Souza Freitas, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Nilcéa Garcia Mendes.

2 — Luzia Ivanise Vasconcelos Flores, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Creusa Maria Batista Garcia.

3 — Carmem Silva Torres da Silva, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente por acesso de Esmeralda Maria Cardoso de Souza Barbosa.

4 — Maria Elisa Mendes Cortês, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Sônia da Silva Correia Marques.

5 — Roberto Antônio Lessa Mendes, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Marivalva Garcia Zacharias.

6 — Maria Helena Ferreira da Silva, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Ana Maria Bitencourt Valverde.

7 — Euridice Pereira Bamberg, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente

da nomeação por acesso de Inedes da Conceição Dias.

8 — Maria de Lourdes Almeida e Silva, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Maria de Lourdes Araújo.

9 — Virgínia Monteiro Pinheiro, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação de Walquiria da Cunha Miguez.

10 — Maria Regina Oliveira Lima, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Maria Soledade Rocha.

IV — A partir de 30 de junho de 1971.

1 — Maria de Lourdes Santana Tavares, Escriturário, nível 8, em vaga decorrente do falecimento de Almeirinda Carrilho Rodrigues.

N.º 323 — Nomear por acesso, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 34 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto n.º 54.448 de 15 de outubro de 1964, no Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

I — A partir de 30 de setembro de 1970.

A — Para a classe A (AF-101.14.A) da série de classes de Almoxtarif.

1 — Délio de Menezes Barreto, Armazenista, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Adelino de Carvalho Ramos.

e) Para a classe A (AF-202.8.A) da série de classes de Oficial de Administração.

1 — Dalma Garcia Galvão, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Noelson Bomfim Silva.

2 — Zulmira Alves Peixoto, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Ruth Vasconcelos Magalhães.

3 — Jesuina de Araújo, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Zeneida de Assis Barreiro Ramos.

c) Para a classe A (AF-202.8.9) da série de classe de Escriturário nível 8.

1 — Ana Maria Pastore, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da exoneração de Margarida Maria Marques Ferraz.

2 — Aracy Barbosa Lima, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da exoneração de Eliana Barbosa.

3 — Maria Joserita Gaspar, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da exoneração de Asclepiades Antônio Soledade.

4 — Leopoldina Joaquina de Lemos Costa, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Hilda Pimentel Barreto.

5 — Cândida Torres Homem Ledoux, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Rosália Ferreira Schindler.

6 — Marilí Maria Nogueira de Murta Veloso, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Maria José Oliveira.

Neuza Oliveira Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Antônio Marcelino dos Santos.

8 — Cremilda Sacramento Sampaio, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Zildea Olivetti da Cunha Passos.

9 — Alda Maria dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Jonas Falcão Brandão.

10 — Maria de Fátima Oliveira Pimentel, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Noemia Machado Cardoso.

11 — Ica Sanches Massa, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Alfredina Lima de Andrade.

12 — Carmem de Freitas Borja Guimarães, Escrevente Datilógrafo,

nível 7, em vaga decorrente da promoção de Olenka de Almeida Barros.

II — A partir de 31 de março de 1971.

b) Para a classe A (EC-303.7.A) da série de classes de Arquivista.

1 — Avany Menezes Freire, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da exoneração de Maria Lúcia Rebouças Buarque.

2 — Esmeralda Santos Patriarcha, Escrevente Datilógrafo, nível 7 em vaga decorrente da promoção de Aldiza Lopes.

3 — Nífa Cerqueira de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Domingos Manoel dos Santos.

III — Para a classe A (GL-303.7.A) da série de classes de Auxiliar de Portaria.

1 — Edmundo de Jesus Piedade, Servente, nível 5, em vaga decorrente da promoção de Sílvia da Costa e Silva.

2 — Osvaldo João da Costa e Silva, Servente, nível 5, em vaga decorrente da promoção de Wilson Santos Nascimento.

3 — Landualdo Bento Moura, Servente, nível 5, em vaga decorrente da promoção de Ailton Pinheiro dos Santos.

4 — Alfredo Rodrigues Bezerra Servente, nível 5, em vaga decorrente da promoção de Bernardo Alves dos Santos.

5 — Carlos Eduardo Rego, Servente, nível 5, em vaga decorrente da promoção de Paulo Pereira da Mota.

6 — Almeirinda Juliana Rego dos Santos, Servente, nível 5, em vaga decorrente da promoção de Flávio Manoel Teixeira.

7 — José Antonio Cerqueira da Silva, Servente, nível 5, em vaga decorrente da promoção de Alcides Freitas.

IV — Para a classe A (P.1701.13.A) da série de classes de Auxiliar de Enfermagem.

1 — Veranice Reis da Silva, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Ráilda Almeida Bomfim.

2 — Yeda Maria Pereira Alves, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Margarida Pereira da Silva.

3 — Perolina de Lima Santana, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Noemi Mota do Nascimento.

4 — Perolina Cortes Correia, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Flora Pereira Campos.

5 — Maria de Lourdes Veloso Andrade, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Marisa Arouca.

6 — Valda Rios Sacramento Vilela, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Elisabeth dos Santos Ramos.

7 — Hilda Lemos da Silva Filha, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Olívia da Hora Silva.

8 — Elza de Oliveira Rissuti, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Nilza de Assis Querino Santos.

9 — Ednalda de Souza Paiva, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Edith Querino de Jesus Leão.

10 — Terezinha Dantas Franco, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Rílza Patrícia Muniz Barreto.

11 — Regina Maria da Costa Coelho, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Maria de Lourdes Alves Mota.

12 — Auristela Rigaud Gomes, Atendente, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Edith Muniz de Souza.

PORTARIA N.º 327 DE 23 DE JUNHO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 40 item VI do Estatuto da mesma Universidade, resolve

Nomear por acesso, de acordo com o artigo 12, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 34 da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto número 54.448 de 15 de outubro de 1964, no Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

I — A partir de 31 de março de 1971.

A) Para a classe A (AF-201.12.A) da série de classes de Oficial de Administração.

1. Nilcéa Garcia Mendes, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da exoneração de Fernando José da Silva.

2 — Creusa Maria Batista Garcia, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Roberto Santos Bahia.

3 — Esmeralda Maria Cardoso de Souza Barbosa, Escriturário, nível 10 em vaga decorrente da promoção de Virginia Florence Drumond.

4 — Sonia da Silva Marques, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Edgard Palm de Oliveira.

5 — Marinalva Garcia Zacharias, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Marina Emilia Ferreira Pinto.

6 — Ana Maria Bitencourt Valverde, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Francisca Seixas Silva do Amaral.

7 — Inedes da Conceição Dias, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da promoção de Orlando Pereira de Carvalho.

8 — Maria Soledade Rocha, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da exoneração de Elza Yukelson.

9 — Walquiria Cunha Miguez, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da exoneração de Angelo Lirio Alves de Almeida.

10 — Maria de Lourdes Araújo, Escriturário, nível 10, em vaga decorrente da exoneração de Angelo Lirio Wanderley.

II — A partir de 30 de setembro de 1970.

B) Para a classe A (A.1601.13.A) da série de classes de Mestre.

1 — Edvaldo Gomes da Silva, Eletricista Instalador, nível 12, em vaga decorrente da promoção de Pedro Gomes da Silva.

III — Para a classe singular (EC-202.12) de Chefe de Disciplina.

1 — Rosalia de Castro Teixeira, Inspetor de Alunos, nível 10, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

2 — Noemia de Souza Oliveira, Inspetor de Alunos, nível 10, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

3 — Maria Stela Costa Monteiro, Inspetor de Alunos, nível 10, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

4 — Olinda dos Santos Dias, Inspetor de Alunos, nível 10, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

IV — Para a classe A (P.1601.12.A) da série de classes de Técnico de Laboratório.

1 — Gerson Nunes da Silva, Laboratorista, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Nair de Souza Rangel.

2 — Maria Moreira da Silva, Laboratorista, nível 9, em vaga decorrente da promoção de José Canduru Filho.

3 — Anátides Ferreira Alencastro, Laboratorista, nível 9, em vaga decorrente da promoção de Aglay Borges Manta.

**PORTARIA N.º 349, DE 1.º DE JULHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 40 do Estatuto da mesma Universidade, resolve

Promover, a partir de 1.º de maio de 1971, o pessoal da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal abaixo discriminado para as classes em seguida relacionadas, nos termos dos artigos 29 e seguintes da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, combinados com os dispositivos do Regulamento de Promoção dos Funcionários Públicos Cíveis da União aprovado pelo Decreto número 53.180 de 23 de janeiro de 1964 (publicado no Diário Oficial de 30 de janeiro de 1964).

Classe B (A.501.8.B) da série de classes de Cozinheiro

Por merecimento:

1 — Maria Simões Neves, Cozinheiro, nível 5, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

2 — Ozório das Neves, Cozinheiro, nível 5, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

Por antiguidade:

1 — Eleuteria da Hora Silva, Cozinheiro, nível 5, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

B) Para a classe B (A.601.9.B) da série de classes de Carpinteiro.

Por merecimento:

1 — Aleixo Pires Ferreira, Carpinteiro, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

2 — Eugênio Francisco de Souza, Carpinteiro, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

Por antiguidade:

1 — Celestino Crispiniano da Paixão, Carpinteiro, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

C) Para a classe B (TC.1201.21.B) da série de classes de Enfermeiro.

Por merecimento:

2 — Eugênio Francisco de Souza, Carpinteiro, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

Por antiguidade:

1 — Celestino Crispiniano da Paixão, Carpinteiro, nível 8, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

C) Para a classe B (TC.1201.21.B) da série de classes de Enfermeiro.

Por merecimento:

1 — Enede Andrade da Cruz, Enfermeiro, nível 20, em vaga existente.

2 — Raílda Silva de Carvalho, Enfermeiro, nível 20, em vaga existente.

3 — Carmem Souza Brandão, Enfermeiro, nível 20, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

Por antiguidade:

1 — Ibera Cerdeira de Carvalho, Enfermeiro, nível 20, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

2 — Semirames Reis Cabral, Enfermeiro, nível 20, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

D) Para a classe C (TC-1201.22.C) da série de classes de Enfermeiro.

Por antiguidade:

1 — Yvone Jambeiro Gentil, Enfermeiro, nível 21, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

E) Para a classe B (TC-1301-21.B) da série de classes de Assistente Social.

Por antiguidade:

1 — Irene de Araújo Lima, Assistente Social, nível 20, em vaga criada pelo Decreto 66.448, de 1970.

**PORTARIA N.º 350, DE 5 DE JULHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade e

tendo em vista o que consta do processo número 14.343, de 1970,

Resolve, de acordo com o artigo 207, inciso II, parágrafo 1.º da Lei número 1.711 de 1952, demitir Arnaldo de Souza Queiroz, matrícula número 2.273.043, lotado na Escola de Administração, por abandono do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade. — Roberto Figueira Santos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**PORTARIA N.º 388, DE 25 DE JUNHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco das Chagas Enéas, Trabalhador, nível 1, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia. — Walter de Moura Cantídio.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA N.º 78, DE 12 DE JULHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Exonerar, nos termos do art. 75, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Parecer nº 579-H, do Exmo. Sr. Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 13 de outubro de 1967, a servidora Petronilha de Araujo Ferreira, Professora de Ensino Secundário, código EC 507, interina, matrícula nº 2.085.433, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 11 de julho de 1971, em face de ter atingido no dia anterior a idade limite para permanência em atividade. — Gilson Salomão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA N.º 140, DE 25 DE JUNHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.352, de 23-11-61, publicado no Diário Oficial de 4-12-61, combinado com o artigo 56 da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1955, publicada no Diário Oficial de 10 subsequente, e de acordo com as instruções ministeriais constantes do Aviso-Circular nº 829 BR. de 15-4-66, resolve

Tornar sem efeito a Portaria nº 44, de 23 de junho de 1966, publicada no Diário Oficial de 9 de agosto seguinte, que concedeu aposentadoria ao Dr. Oswaldo Gonçalves de Lima, no cargo de Professor Catedrático (Química Analítica), atualmente denominada de Professor Titular da Escola de Química desta Universidade, e aposentar o referido professor no mesmo cargo, com as vantagens do Cargo em Comissão de Diretor do Instituto de Antibióticos, de acordo com o artigo 53, inciso II da Lei 4.881-A-65, combinado com o artigo 180, alínea b da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo mais de quatorze (14) anos interpolados como Diretor da Unidade Universitária.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 164 — Designar Maria Marques de Gois, nº 508, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 5-F, desta Universidade.

Nº 165 — Designar Nubia de Albuquerque Medeiros, 07, Oficial de Administração, nível 16-C, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria da Reitoria, símbolo 1-F, desta Universidade.

**PORTARIA N.º 170, DE 28 DE JUNHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Designar João Medeiros Neto, nº 890, Chefe da Seção de Direitos e Vantagens, símbolo 5-F, para substituir o Diretor da Diretoria de Pessoal desta Universidade, nas faltas e impedimentos do titular. Revogam-se os termos da Portaria nº 76-70, de 17 de abril de 1970, publicada no D. O de 13-5-70.

**PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 176 — Conceder exoneração a João Augusto Monteiro Bezerra de Melo, nº 232, do cargo em comissão de Diretoria da Diretoria de Pessoal, símbolo 6-C, desta Universidade, em virtude de haver tomado posse em outro cargo em comissão.

Nº 177 — Designar João Bosco Amorim de Carvalho, nº 1.553, Professor de Ensino Agrícola Técnico, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Diretor do Instituto Agropecuário, símbolo 5-C, desta Universidade.

Nº 178 — Exonerar Domingos Gomes de Lima, nº 997, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo 6-C, desta Universidade, em virtude de haver tomado posse em outro cargo em comissão. — Genário Alves Fonseca.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PORTARIA N.º 495, DE 2 DE JULHO DE 1971**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Promover, a partir de 31 de março de 1971, de acordo com o artigo 3º do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, os funcionários e seguir relacionados, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vagas oriundas dos Decretos números 60.905, de 28 de junho de 1967; 62.518, de 9 de abril de 1968; 64.672, de 10 de junho

de 1969 e 66.446, de 15 de abril de 1970:

I — Na série de classes de Tipo-grafo, da classe A-408.10B para a classe A-408.11.C, por antiguidade:

Achylles Henrique Buss

II — Na série de classes de Carpinteiro, da classe A-601.9B para a classe A-601.10C, por merecimento:

Agenor Antenor Brutti

III — Na série de classes de Eletricista Instalador, da classe A-802.9B para a classe A-802.10B, por merecimento:

Altair Corrêa Alves

IV — Na série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, da classe A-1.303.9B para a classe A-1303-10C, por antiguidade:

Vivaldino Braido

V — Na série de classes de Mecânico de Motores e Combustão, da classe A-1305.9B para a classe ..... A-1305-10C, por merecimento:

José Ernani Krejci Maronez

Walter Luiz Diefenbach

VI — Na série de classes de Motorista, da classe CT-401.10B para a classe CT-401.12C

a) por merecimento:

Guido Anselmo Carpes Moreira.

Nilson Antonio da Silveira

José Duquech

b) por antiguidade:

Arlindo Virgílio Koeck

VII — Na série de classes de Motorista, da classe inicial CT-401.8A para a classe superior CT-401.10B, por merecimento, em vaga decorrente da promoção de Guido Anselmo C. Moreira:

Pedro de Medeiros

VIII — Na série de classes de Arquivista, da classe EC-303.9B, para a classe EC-303.11C, por merecimento:

Maria Rita Pozzobon Bortoluzzi

IX — Na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, da classe ..... P-1701.14B, para a classe P-1701.15C.

a) por merecimento:

Amábilis Maria Zulliani

Flora Alice Flóres Nogueira

José Maria Carvalho

b) por antiguidade:

Irene Degrandi Colares

X — Na série de classes de Veterinário, da classe inicial TC-1001.20A para a classe superior TC-1001-21B, por merecimento:

Mauro Chaves Vargas. — Hélio Homero Bernardi.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Art. 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto ..... nº 66.355, de 20.3.71, resolve

Nº 182 — Exonerar, a pedido, o Professor Mariano Zatore do Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Colégio Técnico Agrícola "Idefonso Simões Lopes" desta Universidade.

Nº 183 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Professor Hemetério Fernandes de Rêgo, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Colégio Técnico Agrícola "Idefonso Simões Lopes" desta Universidade. — Hélio Barreto.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 160, de 1971

PORTARIAS DE 15 DE JULHO  
DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 812 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso III, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea a, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, José Albuquerque Sombra, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula..... n.º 1.900.232.

N.º 813 — Retificar a Portaria n.º 651, de 14 de junho de 1971, publicada no BI n.º 117-71, que concedeu aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, ao servidor Edgard Correia Lima, matrícula..... n.º 1.997.591, na parte relativa ao cargo que deve ser considerado Guarda, nível 10-B e não Vigia, nível 10-B, como constou. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

Relação n.º 163/71

PORTARIAS DE 21 DE JULHO  
DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a Tabela aprovada pelo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1970, nos termos do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, resolve:

N.º 836 — Designar Maria de Lourdes Cruz e Souza, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.910.909, para desempenhar o encargo de Assessor Adjunto, atribuindo-lhe a gratificação de ..... Cr\$ de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros) mensais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 837 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, Maria de Lourdes Cruz e Souza, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.910.909, da função Gratificada, símbolo 15-F, de Auxiliar de Gabinete da Presidência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº DP 20 DE 20 DE JULHO DE 1971 e 12, de 24 de fevereiro de 1971 — (BI-37-71), resolve:

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e o disposto nas Instruções n.ºs 6, de 28 de janeiro de 1971 (BI-20-71),

Designar Julia Gomes de Sá, Escriturária nível 10-B, matrícula número 1.557.456, ponto n.º 3.317, para substituir o Chefe da Seção Central de Aposentadorias (PSA), Função Gratificada, símbolo 4-F, da Divisão de Seguro Social do DP, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "1", do Regimento Interno

FAP Nº 125-71, de 12-7-71 — Exonerando Beatriz D'Avila Garcez Duarte Silva, Técnica de Administração, classe "C", grau VI, do Cargo

em Comissão, Símbolo C-2, de Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo, a partir de 12-7-71.

— Artigo 61, item II, letra a do E.F.B.N.D.E.

— Proc. 131-71.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA —  
RD 41-71

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 1 de julho de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1 de julho de 1971 a 30 de junho de 1972, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor a 1 de julho, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1971.  
— *Rubens Vaz da Costa*, Presidente.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 7 DE  
JULHO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "d" da Lei n.º 5.365, de 1º de dezembro de 1967, combinado com o artigo 8º, alínea "d" do Regulamento Provisório desta Superintendência, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 061, de 14 de março de 1968, e o artigo 4º, alínea "d" de seu Regimento Interno, resolve:

Aprovar os termos do Quarto Aditivo ao Convênio celebrado em 7.8.1969, a ser firmado entre esta Superintendência e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), para prosseguimento

dos trabalhos de implantação da Rodovia BR-080 (Trecho Brasília-Cachimbo), no valor de Cr\$ 2.800.000,00

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

(Proc. 16.894-71) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Reuters Limited, a alugar duas linhas privativas, para uso em teletipos, da Companhia Telefônica de Brasília, no Setor Venâncio IV, 5º andar, sala 11 — Setor Diversões Sul e os endereços abaixo relacionados, em Brasília — DF:

1 — Setor de Indústrias Gráficas Lote 300-350

Correio Brasileiro

2 — Avenida W-3, Setor de Rádio e TV

TV-Rádio Nacional de Brasília

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal das referidas linhas deverá incidir a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria número 299, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4.3.70.

Deferido. Em 14 de julho de 1971.  
— Eng. *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

(Nº 30.263 — 15.7.71 — Cr\$ 16,00)

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

Diretoria Geral

Contrato para adjudicação das obras de reforma e adaptação dos Laboratórios de Química do Colégio Pedro II — Campo de São Cristóvão, 177 de acordo com o edital de tomada de preços número 12, de 1971, publicado no *Diário Oficial parte I do Estado da Guanabara* do dia 17 de junho de 1971, págs. 9720 a 9722.

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante denominado Colégio Pedro II, representado pelo Senhor Diretor-Geral, Professor Dou-

(dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), matéria essa apresentada na XLIV reunião deste Conselho através da Proposição n.º 129, de 24 de junho de 1971. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*, Presidente do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 7 DE  
JULHO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "g" da Lei n.º 5.365, de 1º de dezembro de 1967, combinado com o artigo 3º, alínea "g" do Regulamento Provisório desta Superintendência, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 061, de 14 de março de 1968, e o artigo 4º, alínea "g" de seu Regimento Interno, e,

considerando as justificativas apresentadas na XLIV reunião deste Conselho através da Proposição n.º 130, de 25 de junho de 1971, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no texto do Parágrafo único da Resolução n.º 003-71, estabelecida pela Resolução n.º 15.68, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. As Divisões integrantes da estrutura do Departamento de Administração Geral, poderão ser providas por servidor portador ou não de nível superior, o qual terá sua remuneração formada pela soma do maior salário correspondente ao nível médio da respectiva Tabela, mais a gratificação estabelecida." — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*, Presidente do Conselho.

tor Vandick Londres da Nóbrega, e a Firma FERCON — Engenharia Comércio e Indústria Ltda. representada pelo Engenheiro Civil David Spielberg, CREA número 946-D 2.ª Região, CDF 004375067, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Primeira — Finalidades** — Tem por objetivo o presente contrato a execução de obras de reforma e adaptação dos Laboratórios de Química do Colégio Pedro II — Externato Frei de Guadalupe — no Campo de São Cristóvão, 177 — Guanabara.

**Segunda — Pagamento** — Pela execução das obras, objeto do presente contrato, o Colégio Pedro II pagará à Contratada, em moeda corrente, na forma do Cronograma Físico-Financ

o preço global de Cr\$ 740.837,20 (trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), de acordo com sua proposta. Todos os impostos, taxas, multas que decorrerem do presente contrato ficam a cargo exclusivo da contratada.

A despesa com a execução dos serviços de que trata este contrato correrá à conta da dotação orçamentária alocada do Orçamento para o Exercício Financeiro de 1971. Verificada a deficiência na dotação o ajuste será equivalente até o limite dos créditos existentes, desde que a redução dos mesmos, feita a qualquer título, não exceda de 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.

**Terceira — Da Caução** — Como garantia dos serviços ora ajustados a Contratada depositou no Banco do Brasil S.A. — Agência Centro do Rio de Janeiro, a título de caução para assegurar o pagamento de multas e obrigações firmadas, a importância de Cr\$ 3.408,57 (três mil quatrocentos e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), que somente será pleiteada sua devolução 60 (sessenta) dias após o recebimento dos serviços pela Comissão de Obras.

A caução acima mencionada corresponde a 1% (um por cento) do valor total da proposta e seu depósito foi feito em obediência ao Ofício número 336, de 1971, de 12 de julho de 1971 do Diretor-Geral do Colégio Pedro II ao Gerente da Agência Centro do Banco do Brasil S.A. — Guanabara.

**Quarta — Do Prazo e Penalidades** — Os serviços ora ajustados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do quinto dia após a assinatura do presente Contrato.

4.1 — Se a Firma contratada se negar ao cumprimento de qualquer cláusula ou item das Especificações terá o seu direito de licitar no Colégio Pedro II suspenso por um (1) ano.

4.2 Por dia que exceder ao prazo estipulado no ajuste para a conclusão das obras, será aplicada a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato.

4.3 Por infração de qualquer cláusula do ajuste, a Firma contratada fica sujeita a multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia do referido ajuste.

4.4 Nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro.

4.5 As penalidades serão impostas administrativamente pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, por proposta da Comissão de Obras, independente de ação ou interpeção judicial.

4.6 As multas previstas no ajuste serão propostas pela Comissão de Obras ao Diretor-Geral do Colégio Pedro II, devendo todavia ser recolhidas no prazo de três (3) dias a partir do recebimento da notificação. As multas provenientes do atraso da obra serão automaticamente recolhidas de 10 (dez) em 10 (dez) dias a Tesouraria do Colégio Pedro II.

4.7 A contratada poderá formular recurso ao Diretor-Geral do Colégio Pedro II, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ocasião em que for notificada.

4.8 Todos os recursos ou reclamações deverão ser protocolados na Secretaria da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, no Campo de São Cristóvão 177, nos prazos determinados neste Contrato.

**Quinta — Da Execução dos Serviços**  
5.1 — Caberá à Firma empreiteira inteira responsabilidade pela execução dos serviços, com integral obediência aos documentos e especificações fornecidos pela Comissão de Obras, às regras de segurança e às exigências da arte de bem construir. A Firma empreiteira não poderá eximir-se de complementar ou executar qualquer serviço considerado indis-

pensável ao seu perfeito desenvolvimento e acabamento.

5.2 A fiscalização fica reservado o direito de alterar a ordem de execução dos serviços ou de cada parte, quando julgar necessário, independente de qualquer remuneração extraordinária.

**Sexta — Da Rescisão do Ajuste** —

A rescisão do ajuste com a consequente perda da caução, que será recolhida ao Tesouro Nacional como renda eventual, terá lugar de pleno direito independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada assista direito à ação de reclamar indenização quando:

6.1 — A Firma contratada faltou entrar em concordata ou se dissolver;  
6.2 A Firma contratada transferir no seu todo ou em parte, o contrato sem prévia anuência do Diretor-Geral do Colégio Pedro II;

6.3 Por suspensão a execução dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou decisão das autoridades superiores;

6.4 Com a devida autorização escrita não forem observados os documentos e especificações, qualidade do material e demais detalhes, após advertência, por escrito, da Fiscalização e comprovada a má fé;

6.5 Se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do ajuste;

6.6 As multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do ajuste;

6.7 A rescisão do ajuste sem a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independente de interpeção judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada dos serviços assista direito à ação para reclamar indenização, quando se verificar a inexecutabilidade prevista na 30ª condição da Tomada de Preços 12, de 1971;

6.8 Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma empreiteira serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo visando à cassação da idoneidade da Firma e a apuração de responsabilidades.

**Sétima — Fóro** — Fica eleito o Fóro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Rio de Janeiro, GB, em 13 de julho de 1971. — Colégio Pedro II — Diretoria-Geral Vandick Londres da Nobrega, Diretor-Geral. — FERCON — Engenharia Comércio e Indústria Ltda. — David Spilberg.

Testemunha: Laurindo Dias Bicaño.

Ofício n.º 137

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

*Térmo de Contrato que entre si fazem a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Empresa Auxiliar de Serviços Gerais Ltda.*

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) Autarquia Federal com sede nesta cidade, na Rua General Severiano nº 90, neste ato representada por seu Presidente Professor Hervásio Guimarães de Carvalho, doravante denominada "CNEN"

e a Empresa Auxiliar de Serviços Gerais Ltda., com sede nesta cidade, na Avenida Paulo de Frontim, nº 132, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Vicente de Paulo Baptista de Oliveira, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Francisco Sá, número 99 apartamento 502, doravante denominada "CONTRATADA", acordam em assinar o presente instrumento de contrato para a execução de serviços de limpeza e conservação do edifício sede da "CNEN" situado na Rua General Severiano, nº 90, do Laboratório Geral do Departamento de Exploração Mineral da "CNEN", situado na Av. Pasteur, nº 404 e do Laboratório de Dosimetria, situado na Rua Marquês de São Vicente, número 209-263, 6º andar do Departamento de Química da Pontifícia Universidade Católica, todos os prédios localizados nesta cidade, referentes à Tomada de Preços realizada em 19 de abril de 1971 de acordo com o Edital nº 1-71, conforme Processo CNEN número 101.084-71, sob as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula I — Objeto** — A "CONTRATADA" se obriga a executar serviços de limpeza e conservação do edifício sede da "CNEN", situado na Rua General Severiano nº 90, Laboratório Geral do Departamento de Exploração Mineral, situado na Avenida Pasteur, nº 404 e do Laboratório de Dosimetria, situado na Rua Marquês de São Vicente, nº 209-263, 6º andar do Departamento de Química da Pontifícia Universidade Católica, bem como do mobiliário, equipamentos e instalações dos referidos imóveis, na forma constante do Edital 1-71, que compreenderá:

- 1 — Limpeza diária:
  - a) Varrição dos pisos;
  - b) Espanação dos móveis e instalações;
  - c) Retirada de papéis usados das caixas coletoras;
  - d) Limpeza de cinzeiros;
  - e) Aplicação de flanela nas mesas; cadeiras e grupos estofados;
  - f) Lavagem dos gabinetes sanitários;
  - g) Lavagem dos pisos em geral;
  - h) Limpeza de tapetes e passadeiras com aspirador de pó;
  - i) Limpeza dos elevadores.
- 3 — Limpeza semanal

- a) Encerramento dos pisos precedido de raspagem com palha de aço, sempre que necessário;
- b) Limpeza dos vidros e peltoris das janelas;
- c) Limpeza de paredes, sempre que necessário.

### 3 — Limpeza mensal

- a) Vasculhação dos tetos;
- b) Limpeza de luminárias e globos;
- c) Aplicação de óleo apropriado no mobiliário, esquadrias, etc.

**Cláusula II. Obrigações e Encargos da Contratada** — Além das obrigações inerentes à mais perfeita execução dos serviços contratados, a "CONTRATADA" terá os seguintes encargos:

- 1 — Pessoal:
 

A "CONTRATADA" manterá em serviço o número suficiente de empregados, devidamente selecionados e uniformizados, de forma a garantir a perfeita execução dos serviços, a ficar responsável pelos atos praticados por seus prepostos.

A relação de emprego entre a "CONTRATADA" e seus empregados deverá atender às exigências legais de proteção, higiene e segurança do trabalho.

A "CONTRATADA" manterá em serviço o número mínimo de 34 (trin-

ta e quatro) serventes, assim distribuídos:

a) Sede  
— serviço diurno: 10 (dez) serventes sendo 4 (quatro) moças, para a limpeza dos banheiros das senhoras, no horário das 7,00 às 16,00 horas, e 8 homens no horário das 8,00 às 15,00 horas, para a conservação da limpeza que será feita à noite.

— serviço noturno: 20 (vinte) serventes, no horário de 18,00 à 1,00 hora, para execução dos serviços de limpeza e conservação especificados na Cláusula I formando grupo de 5 serventes para cada pavimento, com a supervisão de um encarregado.

b) Laboratório Geral do Departamento de Exploração Mineral:

2 (dois) serventes cujo horário ficará a critério da "CNEN"

c) Laboratório de Dosimetria

2 (dois) serventes, cujos horários ficarão a critério da "CNEN".

### 2 — Material

A "CONTRATADA" fornecerá todo material necessário, de primeira qualidade, apropriado ao gênero de serviço a ser executado.

### 3 — Equipamentos, máquina e Utensílios:

A "CONTRATADA" se obriga a utilizar e fornecer equipamentos, máquinas e utensílios apropriados à execução dos serviços por sua conta e risco.

**Cláusula III — Preço** — A "CNEN" pagará mensalmente à "CONTRATADA" a importância de Cr\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta cruzeiros) como remuneração dos serviços, inclusive não de obra, material, equipamentos, máquinas e utensílios, e tudo o mais que for empregado ou utilizado na execução dos serviços, sob exclusiva responsabilidade da "CONTRATADA", assim discriminados:

- a) Sede — Cr\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos cruzeiros);
- b) Laboratório Geral — Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros);
- c) Laboratório de Dosimetria — Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros).

Dos preços assinalados nas letras desta cláusula, 80% (oitenta por cento) representam mão de obra.

**Cláusula IV — Reajustamento do Preço** — O preço contratual poderá ser reajustado desde que ocorram fatos determinantes, devidamente comprovados, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto-lei número 185 de 23 de fevereiro de 1967, Decreto número 60.407, de 11 de março de 1967 e Decreto número 60.706, de 9 de maio de 1967.

**Cláusula V — Caução** — Como garantia das obrigações contraídas no presente, a "CONTRATADA" deposita nos cofres da CNEN, como caução, a importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis cruzeiros) que deverá ser integralizada ou reforçada de modo a manter sempre a equivalência a 5% (cinco por cento) do valor de um ano de contrato.

**Cláusula VI — Multas** — A infração de qualquer obrigação ou má execução dos serviços por parte da "CONTRATADA" dará motivo a aplicação de uma multa que varia de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do preço mensal pago à "CONTRATADA", sem prejuízo da "CNEN" poder considerar rescindido o presente contrato e exigir indenização por perdas e danos.

As multas serão fixadas e aplicadas pelo Diretor do Departamento de Administração e recolhidas à Tesouraria da "CNEN" no prazo de 15 (quinze) dias da data do aviso por simples

carta, findo o qual, se não forem recolhidas, serão deduzidas da caução, que, entretanto, deverá ser integralizado no prazo de outros 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão do contrato. A aplicação de 5 (cinco) multas importará na rescisão automática do contrato, de pleno direito.

**Cláusula VII — Prazo** — O presente contrato é firmado pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de maio de 1971 e a findar em igual data do ano de 1972. Se, findo o prazo contratual, qualquer das partes não notificar a outra, por simples carta com 30 (trinta) dias de antecedência, do desejo de dar por terminada a prestação de serviços, o contrato será prorrogado, automaticamente, independentemente de outras formalidades, por períodos sucessivos de 6 (seis) meses, ficando facultado às partes o direito de rescindi-lo sempre mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência do término dos prazos de prorrogações sucessivas.

**Cláusula VII — Rescisão** — O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de ação ou notificação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos, além daqueles previsto em lei:

a) se os serviços forem transferidos a outrem no todo ou em parte, sem prévia autorização da "CNEN";

b) se houver morosidade, sem justa causa, no andamento dos serviços;

c) se a "Contratada" deixar de integralizar a caução no caso de dedução por multas;

d) se a "Contratada" falir;

e) se a "Contratada" infringir qualquer cláusula do contrato, ou não executar os serviços a contento, a exclusivo critério da "CNEN";

f) se forem aplicadas 5 (cinco) multas à "Contratada".

**Cláusula IX — Encargos Tributários** — Correrão por conta da "Contratada" todos os impostos e taxas, federais, estaduais ou municipais decorrentes do presente contrato ou que incidam sobre os serviços contratados.

**Cláusula X — Autorização** — O presente contrato é celebrado tendo em vista o que consta do Processo CNEN número 101.064-71, correndo a despesa à conta da verba 3.0.0.0 — Despesas correntes 8.1.0.0 — Despesas de custeios; 3.1.3.0 — Serviços de terceiros; 3.1.3.2 — Outros serviços de terceiros; 0.5.0.0 — Serviços de asseio e higiene. O presente contrato, depois de assinado dependerá de aprovação da Comissão Deliberativa da "CNEN", nos termos da Lei número 4.370, de 1964.

**Cláusula XI — Fôro** — As partes contratantes elegem o fôro desta cidade do Rio de Janeiro, do Estado da Guanabara para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E po restarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1971 — Prof. *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *Vicente de Paulo Batista de Oliveira*, Gerente da Empresa Auxiliar de Serviços Gerais.

Testemunhas: *Vilma Maria Fernandes* — *Cyrene Stumpf de Marceja*. (Nº 2.916-B — 16.7.71 — Cr\$ 200,00)

levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação de parte dos lotes n.ºs 116, 117 e 118, da Estrada Geral de Santa Cruz, atual Rua Felipe Cardoso, estando o mencionado terreno situado ao lado para a Rua Primeira, medindo de frente 11,00 metros, para à citada Rua, em Santa Cruz, Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforado a José Eduardo de Oliveira, objeto do processo DFZ-02 número 2.154-68, em que são interessados o foreiro e o Sr. Arno Gomes da Silva, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência, bem como os confrontantes e os que se acharem com direito.

Santa Cruz, 5 de julho de 1971. — *Admar Borges Fortes da Silva*, Chefe da DFL-02.

(Dias: 22, 23 e 26)

EDITAL Nº 27-71

Faço público que no dia 6 de agosto do corrente ano, às 15.00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação de parte do lote n.º 117, da Rua Felipe Cardoso, com a denominação de lote n.º 1, com 17.50 metros de frente, para à citada Rua, em Santa Cruz, Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforado a José Eduardo de Oliveira, objeto do processo INCRA n.º 3.803-71, em que são interessados o foreiro e o Senhor Francisco Gonzales Medeiros, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência, bem como os confrontantes que se acharem com direito.

Santa Cruz, 8 de julho de 1971. — *Admar Borges Fortes da Silva*, Chefe da DFL-02.

(Dias: 22, 23 e 26)

EDITAL Nº 28-71

Faço público que no dia 5 de agosto do corrente ano, às 16.00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação de parte do lote n.º 2, da Rua D. Pedro I, com a denominação de lote número 1-D-2, com 17.50 metros de frente para à citada Rua, em Santa Cruz, Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforado a Irineu Vitor dos Santos, objeto do processo INCRA n.º 1971-71 em que são interessados o foreiro e o Sr. Joaquim de Jesus Villar, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência, bem como os confrontantes que se acharem com direito.

Santa Cruz, 8 de julho de 1971. — *Admar Borges Fortes da Silva*, Chefe da DFL-02.

(Dias: 22, 23 e 26)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 5-71 — BH

Pelo presente Edital, a Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, representada pela Comissão de Avaliação, abaixo assinada, leva ao conhecimento dos interessados que resolveu oferecer à licitação pública material par ela considerado inservível, no estado em que se encontra e com base nos preços mínimos constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste Edital.

2. O material ora posto à venda se constitui de scraper de arrasto CAT-463, tratores D8 modelos 2U e 14A e carreta alta Fruehauff, podendo ser visto e examinado no Centro Rodoviário do DER-BA localizado na es-

trada Salvador-Paripe, próximo à capital baiana, diariamente no horário de funcionamento daquela repartição, exceto aos sábados e domingos.

3. Os interessados na compra de material deverão apresentar, na sede do Escritório Regional, em Salvador — Bahia, no dia 14 de setembro de 1971, das 8 às 14 horas, propostas legíveis e sem rasuras, com data, assinatura dos proponentes e seus endereços, ou dos seus representantes que as assinaram.

4. As propostas devem ser apresentadas em duas vias, em envelopes fechados, acompanhadas de tantos cheques emitidos em nome da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, quantos forem os materiais pretendidos segundo os números da ordem e de inventário, constantes de formulário que juntamente com cartas propostas e outros elementos, ficam à disposição dos proponentes, no supracitado local, para melhor instrução das suas propostas. O valor de cada cheque corresponderá a, pelo Menos, 10% (dez por cento) do preço proposto para o material e a que o cheque se referir, e constituirá depósito inicial para a compra pretendida, só sendo aceitos cheques emitidos contra bancos que tenham sede ou Agência no Estado da Guanabara.

5. Findo o prazo deste Edital, a Comissão de Avaliação procederá, às 15 horas do dia 14 de setembro de 1971, na sede do Escritório Regional de Salvador, à abertura das propostas apresentadas, na presença dos concorrentes, que as rubricarão juntamente com os membros da Comissão.

6. Será considerada vencedora a proposta que oferecer maior lance pelo mesmo material. No caso de empate, a Comissão dará aos vencedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentarem novas propostas, com vista ao desempate, não podendo os novos lances ser inferiores aos lances que empataram.

7. Os proponentes deverão integralizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do julgamento final das propostas, que será afixada no "Quadro de Aviso" do Escritório Regional de Salvador, o valor dos lances nelas feitos, pagando a diferença, entre esse valor e o depósito inicial, a que alude o item 4, sob pena de cancelamento das propostas, com perda pura e simples da restituição do depósito inicial.

8. Integralizado o pagamento do material, os arrematantes deverão retirar, do local onde se encontra, as suas expensas e inteira responsabilidade, o material arrematado. A retirada deverá dar-se no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva autorização, findo o qual o arrematante ficará sujeito, a título de armazenagem, à multa diária de 0,1% (hum décimo por cento) calculada sobre o valor do material não retirado. A multa poderá ser dispensada, a critério da Comissão, sempre que o material arrematado, por sua natureza, não possa ser retirado no prazo pré-fixado.

9. Correrão por conta do arrematante os onus fiscais de qualquer natureza relacionados com a venda do material arrematado.

10. Aso licitantes perdedores serão restituídos os cheques anexados às suas propostas 72 (setenta e duas) horas após se conhecer o resultado final da licitação.

11. Se o proponente assim o declarar, poderá efetuar o pagamento parcelado em até 13 (treze) prestações, sendo a primeira de 30% (trinta por cento) de cada lance vencedor. Os restantes 70% (setenta por cento), acrescidos do juro sobre o saldo devedor, calculado à taxa de 1% (hum por cento) ao mês, serão desdobrados em 12 (doze) notas promissórias de

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### Departamento de Recursos Fundiários

#### Fazenda Nacional de Santa Cruz DFL/02

EDITAL Nº 22-71

Faço público que no dia 28 de julho do corrente ano, às 14.00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação de parte dos lotes n.ºs 116, 117 e 118 da Rua Felipe Cardoso, com a denominação de lote n.º 4, com 10 metros de frente para à Rua Primeira, em Santa Cruz, Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforado a José Eduardo de Oliveira, objeto do processo DFZ-02, n.º 2.069-68, em que são interessados o foreiro e o Sr. Silvino José Cardoso, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência, bem como os confrontantes que se acharem com direito.

Santa Cruz, 28 de junho de 1971. — *Admar Borges Fortes da Silva*, Chefe da DFL-02.

(Dias: 22, 23 e 26)

EDITAL Nº 24-71

Faço público que no dia 29 de julho do corrente ano, às 14.00 horas, será levada a efeito a diligência de medi-

ção, desmembramento e avaliação de parte dos lotes n.ºs 116, 117 e 118, da Rua Felipe Cardoso, com a denominação de lote n.º 10, com 10,00 metros de frente para à Rua Primeira, em Santa Cruz, Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforado a José Eduardo de Oliveira, objeto do processo DFZ-02 número 2.219-68, em que são interessados o foreiro e o Sr. Armando Gomes de Souza, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência, bem como os confrontantes que se acharem com direito.

Santa Cruz, 5 de julho de 1971. — *Admar Borges Fortes da Silva*, Chefe da DFL-02.

(Dias: 22, 23 e 26)

EDITAL Nº 25-71

Faço público que no dia 30 de julho do corrente ano, às 15.00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do lote n.º 1, da Rua do Encanamento, atual Rua do Cruzeiro, a ser desmembrado do lote n.º 12, da citada Rua, em Santa Cruz, Estado da Guanabara, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforado a Zeferino Vieira Goulart, objeto do processo IBRA n.º 5.720-70, em que são interessados o foreiro e o Sr. Aldano Motta de Mello, ficando os mesmos convidados a comparecer à citada diligência, bem como os confrontantes e os que se acharem com direito.

Santa Cruz, 5 de julho de 1971. — *Admar Borges Fortes da Silva*, Chefe da DFL-02.

(Dias: 22, 23 e 26)

EDITAL Nº 26-71

Faço público que no dia 29 de julho do corrente ano, às 15.00 horas, será

Igual valor vencíveis, a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e, as demais, sucessivamente, de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias. O interessado deverá satisfazer, também, às exigências, que poderá conhecer no endereço indicado no item 3, onde outros esclarecimentos lhe serão prestados, se necessários. Belo Horizonte, 7 de julho de 1971. — Marco Elycio Coutinho, Presidente. — Mauricio H. C. Abjoudé, Membro. — Walter Cata Preta Silva, Membro.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

**Diretoria Regional no Estado de São Paulo**

**EDITAL**

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários), a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, durante o prazo de um ano, a contar da publicação deste Edital, mediante formalidades gerais, iniciadas pela prova de identidade, os valores declarados a seguir, o que continham correspondência aqui especificada.

São Paulo, 23 de junho de 1971. — *Ercinia Figueiredo Cláudio*

**CARTAS REGISTRADAS COM VALOR DECLARADO**

Número	Remetente ou Destinatário	Valor
		NC\$
7.833	Maria Damiana dos Santos .....	8,00
6.373	Associação dos Cegos Sta. Terezinha .....	2,00
4.269	Paulo José Pereira .....	20,00
1.315	Célio Miguel da Silva .....	10,00
81.875	Euripedes José da Silva .....	10,00
63.912	José Gomes de Souza .....	50,00
68.853	Aparecida Rodrigues da Silva .....	11,00
53.911	José Gomes de Souza .....	30,00
4.023	João Carlos dos Santos .....	25,00
610.180	Toshiba Irne S.A. Ind. Com. ....	5,00
5.383	Formiplac .....	3,00
61.533	Eduardo J. Camargo .....	30,00
5.223	Dr. João Arca Meira .....	20,00
6.423	Maria Helena B. ....	5,00
3.570	Luiz Serafim da Silva .....	20,00
61.552	Eduardo S. Camargo .....	38,00
39.496	José Lino da Ciuv .....	20,00
6.457	Dr. Chafy Elias .....	5,00
1.262	Maria Ribeiro da Fonseca .....	20,00
6.252	Wilson Freire Moreira .....	2,50
6.438	José Mendes dos Santos .....	15,00
5.354	Luíza Daniel de Andrade .....	20,00
252	Manoel Gomes dos Santos .....	25,00
5.682	Antonio Scarpini .....	10,00
61.590	Maurilio Duello .....	5,00
5.012	Onier Massarini .....	23,00
63.064	João Pereira Silva .....	50,00
2.244	Maria Bernardes da Silva .....	25,00
5.104	Luíza de Jesus .....	10,00
23.758	Maria Zenaida de Freixa .....	2,00
852	Igreja Congregacional .....	5,00
5.251	Adauto Congaza de Oliveira .....	5,00
31	João Francisco da Silva .....	4,00
1.993	Geraldo Batista de Oliveira .....	15,00
13.435	Olimpio Clementino de Monra .....	20,00
28.517	Manoel dos Santos .....	5,00
17.311	Maria M. de Gonçalves .....	15,00
5.341	Béa Aventura Xavier .....	20,00
3.324	José Pereira da Silva .....	10,00
5.803	Heraldo dos Santos .....	10,00
11.979	Jacy Fonseca .....	10,00
603	Benedito Ribeiro .....	50,00
63.162	Joel da Mata .....	5,00
5.656	Euclides Florêncio Santos .....	15,00
1.123	Estelita Maria da Silva .....	20,00
12.968	João Ferreira da Silva .....	20,00
5.071	Onier Massarini .....	25,00
4.284	Massayuki Tusaki .....	2,00
2.666	José dos Passos Santos .....	30,00
1.151	Alfredo Rocha dos Santos .....	3,00
13.906	Pedro Sales de Melo .....	15,00
3.844	Maria Madalena da Silva .....	20,00
4.011	Maria Madalena da Silva .....	30,00
1.421	Josefa Maria da Silva .....	20,00
501	Antônio Monteuco de Souza .....	20,00
4.727	Elias Civirene da Silva .....	20,00
3.722	Maria Madalena da Silva .....	20,00
23.367	Isabel Pires Galvão .....	20,00
17.958	José da Silva Lima .....	3,00
3.693	Aracy Godoy Campos .....	5,00
442	Maria Fausta .....	25,00
34.502	João Rodrigues de Almeida .....	2,00
186	Da 1ª Sec. DR de Alagoas .....	1,50
<i>Encomendas com valor declarado</i>		
777	Met. S. Paulo Ltda. ....	38,63
1.877	Sebastião F. Silva .....	16,00

Número	Remetente ou Destinatário	Valor
		NC\$
463	Carmuta E. Santos .....	20,00
1.044	Odyr P. Carvalho .....	10,00
2.437	Leni I. Silva .....	9,00
266	Vitor S. Bernardo .....	6,00
578	R. Fernandes .....	42,00
223	João B. Almeida .....	2,00
<i>Reembolsos Postais</i>		
56.673	De Vilbiss S.A. Ind. Com. ....	29,39
4.312	J. Ryal & Cia. Ltda. ....	3,50
57.561	Editora Cidade Nova .....	3,50
52.580	J. Quadros Editores Culturais S.A. ....	140,00
639	Livraria Atília Ltda. ....	27,00

A Comissão: *Abigail Fôrto de Lara. — Ingeborg Seefer. — Maria Altes Vitor Benedetti.*

**de Processo Administrativo Comissão**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 392, de 1º de junho de 1971, tendo em vista a deliberação contida no termo de Indiciação do Processo nº 27.936-69 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele processo Pedro Succari, cart-10 matrícula número 2.041.836, da lotação da Agência da Mooca desta Regional, cita-o por Edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 15 dias, razões de defesa, por ter ficado punido que infringiu o disposto no artigo 207 parágrafo II do EF, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na sala nº 6, da sobreloja do 3º andar para que tenha vista dos autos, no horário das 7 às 13 horas.

São Paulo, 9 de julho de 1971. — *Jaime Vasconcelos*, Presidente.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 388, de 1º de junho de 1971, do Sr. Diretor Regional, tendo em vista a deliberação contida no termo de indiciação do processo número 22.442-70, e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele processo Sr. Walter Azevedo dos Santos Oliveira cart-12, matrícula 1.053.187, lotado na CHP desta Regional, cita-o por Edital com o prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido o dito prazo, apresente, querendo, suas razões de defesa, por ter ficado apurado que abandonou o cargo faltando mais de trinta dias consecutivos, infringindo assim o disposto no artigo 207 inciso II do EF, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na sala nº 6, da sobreloja do 3º andar do Edifício-Sede, e que a "vista" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário das 7 às 13 horas.

— *Jaime Vasconcelos*, Presidente.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 397, de 2 de junho de 1971, e tendo em vista a deliberação contida no termo de Indiciação do Processo nº 39.603-70, e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele processo Joel Cavalcante de Freitas, estafeta 7, matrícula 2.181.492, da lotação de São Bernardo do Campo, desta Diretoria Regional, cita-o por Edital com o prazo de 15 dias, a fim de que, de-

corrido dito prazo, apresente querendo, no prazo de 10 dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que infringiu o disposto do artigo 207 do EF, inciso II abandonando o cargo faltando mais de trinta dias consecutivos sem comunicação, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na sala nº 6, da sobreloja do 3º andar, e que a vista dos autos lhe será dada das 7 às 13 horas no local acima indicado.

São Paulo, 12 de julho de 1971. — *Jaime Vasconcelos*, Presidente.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 391, de 1º de junho de 1971, do Sr. Diretor Regional, tendo em vista a deliberação contida no termo de Indiciação do Processo nº 14.187, de 1969, e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele processo Teresinha Pereira Leite, opr.-8, matrícula número 1.367.129, da lotação da Vila Maria, desta Diretoria Regional, cita-o por Edital, com prazo de 15 dias, a fim de que decorrido o dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 10 dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que, infringiu o disposto no artigo 207 — inciso II do EF, abandonando o cargo faltando mais de 30 dias consecutivos sem comunicação, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na sala nº 6, da sobreloja do 3º andar, no horário das 7 às 13 horas.

São Paulo, 13 de julho de 1971. — *Jaime Vasconcelos*, Presidente.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 394, de 1º de junho de 1971, tendo em vista a deliberação contida no termo de Indiciação do Processo nº 62.903-70, elevando em consideração não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele processo Adherbal Pedro Mazzoni, carteiro 12, matrícula 1.695.422, lotado no Telex desta Diretoria Regional, cita-o por Edital com prazo de 15 dias, a fim de que decorrido o dito prazo, apresente querendo, razões de defesa, por ter ficado apurado que abandonou o cargo, infringindo assim, o artigo 207 inciso II do EF, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na sala nº 6, desta Diretoria Regional, e que a vista dos autos lhe será dada no local indicado, no horário das 7 às 13 horas diariamente.

São Paulo, 9 de julho de 1971. — *Jaime Vasconcelos*, Presidente.